



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Contrato 314/2018**

Processo Administrativo nº. 27.138/2018 – Chamada Pública nº. 002/2018

Contrato nº. **314/2018**

Chamada pública nº **002/2018**

Processo nº 27.138/2018

Objeto: SELECIONAR EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA MANIFESTAREM INTERESSE NA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA PARA A EDIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA Nº 210, DE 16 DE MARÇO DE 2018, DO MINISTÉRIO DAS CIDADES.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 46.634.1001/0001-15, com sede na Praça Professor Pedro Torres, nº. 100, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Habitação, JOSE CARLOS BROTO, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da cédula de identidade RG nº. 44.489.963-0 e inscrita no CPF sob nº. 005.595.568-10, **DECLARA SELECIONADA** a empresa **QUALYFAST CONSTRUTORA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 07.247.833/0001-09, sediada na Rua da Consolação, nº 247, 13º andar, Bairro Centro – Cidade de São Paulo/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, com fundamento na Lei Complementar Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei 11.977 de 09 de julho de 2009 e nas Portarias do Ministério das Cidades em especial a Portaria nº 210 de 16 de março de 2018, tendo em vista o resultado do **Chamamento Público nº 002/2.018 - Processo Administrativo nº 27.138/2018**, e firmam o presente sob as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**1.1** A empresa SELECIONADA deverá cumprir e respeitar todas as disposições do edital e seus anexos.

**1.2** A empresa SELECIONADA deverá apresentar proposta junto ao Agente Financeiro Caixa Econômica Federal nos prazos e condições definidos por esta.

**1.3** A empresa SELECIONADA perderá o direito ao empreendimento, caso não preencha os requisitos exigidos pela CAIXA, ou por qualquer outro motivo impeça a empresa de viabilizar o empreendimento. Nesta hipótese, será convocada a 2ª classificada, e assim, sucessivamente.

**1.4** À Prefeitura Municipal de Botucatu não caberá qualquer responsabilidade decorrente da não contratação da empresa SELECIONADA pela Caixa Econômica Federal – CAIXA, qualquer que seja a razão alegada, figurando a empresa SELECIONADA como única e completa responsável pelo atendimento às exigências formuladas pela CAIXA / BB.

**1.5** O contrato a ser firmado com a empresa SELECIONADA, cuja operação for aprovada, obedecerá às condições estabelecidas pela CAIXA, sendo de única e exclusiva responsabilidade da empresa o cumprimento das cláusulas e condições pactuadas, desobrigando-se a Prefeitura Municipal de Botucatu de toda e qualquer responsabilidade decorrente do ajuste.

**1.6** Fica eleito o foro da comarca de Botucatu, para dirimir questões que porventura se originem do presente, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Contrato 314/2018**

Processo Administrativo nº. 27.138/2018 – Chamada Pública nº. 002/2018

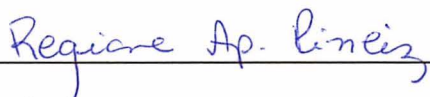
A empresa SELECIONADA, aceita todos os termos e condições contidos na presente seleção, bem como no edital do chamamento público e seus anexos e sendo assim as partes, firmam o presente, em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

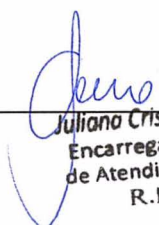
Botucatu, 09 AGO 2018

  
**JOSE CARLOS BROTO**  
SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO

  
**QUALYFAST CONSTRUTORA LTDA**  
Selecionada

Testemunhas:

1ª   
**Regiane Aparecida Pineiz**  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5816-5

2ª   
**Juliana Cristina Seno da Silva**  
Encarregada dos Serviços  
de Atendimento ao Público  
R.I. 3.581-5